VINHEDO
PREFEITURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 118/2026

DISPENSA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.071/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS PARA PARQUE DO CEI EMÍLIA**,** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 18/11/2026 até 26/11/2026
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 26/11/2026 das 09:00h até 10:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br

O MUNICÍPIO DE VINHEDO torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 (disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo), Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para parque do CEI Emília, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos;
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	**DECK DE MADEIRA TRATADA COM CASINHA** Fornecimento preliminar de materiais, fabricação e instalação de deck lúdico com casinha infantil, em madeira de eucalipto tratado, para implantação na área externa de unidade escolar municipal. Deck estimado de 16 m², envolvendo árvore existente, com abertura livre e afastamento do tronco; altura estimada da plataforma 0,40m e 3cm de espessura. Casinha de cerca de 2,00 x 2,00 m, cercamento com altura preliminar 0,90 m e rampa aproximada 1,50 x 1,00 m.	**01**	**Conjunto**
2	**ESCALADA DE MADEIRA E ESCALADA COM CORDAS.** Fornecimento preliminar de materiais, fabricação e instalação de circuito de escalada infantil, em madeira de eucalipto tratado, para implantação na área externa de unidade escolar municipal. Conjunto de duas rampas inclinadas: uma com apoios de escalada e outra com rede de cordas. Dimensões de referência para orçamento: cada módulo com aproximadamente 2,50 m de comprimento inclinado e 1,20 m de largura; altura superior estimada de 1,00 m. Rede 2,00mx2,50m. Superfície da escalada madeira com 18 tacos	**01**	**Conjunto**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br;
2.2. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Vinhedo, no Portal de Transparência do Município de Vinhedo - SP, no portal de compras do município de Vinhedo onde será realizada a sessão e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.
2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu (s) anexo (s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.8. O disposto no item 2.4.3.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

2.7. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;

2.8. Estejam sob falência decretada;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial **e inclusão do anexo II**, na forma indicada no item 3 e seus subitens;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, cadastrará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, incluindo também o anexo II, conforme previsto no item 3.1, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.3. No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - não poderá conter informações que possam identificar o participante – devendo conter apenas a indicação da MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM - observando as datas e os horários limites previstos para

a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.3.1. No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca e modelo do produto, sempre que houver.

3.3.2. Na ausência de indicação da marca e modelo do produto o participante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.

3.4. Após o cadastramento citado no item 3.3, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do participante conforme o modelo apresentado no Anexo II, sendo obrigatória a indicação da marca e modelo do produto também na proposta inicial, sempre que houver.

3.5. A não apresentação do arquivo com a proposta inicial, prevista nos itens 3.4, implicará na desclassificação do participante.

3.6. A proposta inicial anexa ao sistema, conforme previsto no item 3.4, somente serão disponibilizados para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 3.3.

3.7. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada;

3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.14. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.15. Ao efetuar o cadastro no sistema, a empresa declara sua concordância com os seguintes termos:

3.15.1. Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;

3.15.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

3.15.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos par a habilitação do presente processo de dispensa;

3.15.4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.15.5. Declara de enquadramento de ME/EPP/MEI ou não;

3.15.6. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.16. Declaram ainda de forma tácita que:

3.16.1. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.16.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.16.3. Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

3.16.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.17. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.17.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.17.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.17.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.17.4. Durante a etapa de lances, as empresas participantes terão sua identificação em caráter sigiloso, sendo aberto para todos inclusivo para o agente de contratação somente ao final da etapa de lances.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, o sistema disponibilizará a proposta anexada inicialmente juntamente com o catálogo, e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao participante a readequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos de habilitação, na forma do disposto no item 6 e seus subitens.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. Contiver vícios insanáveis;

5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após análise da compatibilidade da proposta e catálogo inicialmente anexados no sistema, conforme exigência do item 3.4 e 3.5 do instrumento convocatório, será concedido o prazo de 1(uma) hora para

envio da proposta readequada, nos termos do Anexo II, e dos documentos de habilitação elencados no item 6.11 e 6.12 e seus respectivos subitens deste instrumento.

6.2. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA FINAL READEQUADA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acarretará na **desclassificação da proposta vencedora**, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima participante classificada.

6.3. Os proponentes deverão enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br.

6.4. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. Os documentos de habilitação da participante previstos nos itens 6.11 e 6.12 poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;

6.8. Os documentos produzidos pela participante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;

6.9. A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo III deste edital;

6.10. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pela participante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) agente de contratação para a comprovação de sua veracidade.

6.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

6.11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.11.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a participante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.11.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.11.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.11.5. As empresas previamente cadastradas junto ao Município de Vinhedo, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.12.1 a 6.12.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

6.11.6. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

6.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.12.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;

6.12.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da participante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado;

6.12.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

6.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

6.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.12.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.12.8. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após autorização da dispensa, será emitida a Autorização de Fornecimento.

7.2. A vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a retirada da Autorização de Fornecimento a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo fornecedor

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da vencedora e aceite da Administração.

7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;

8.1.2. Dar causa à i**nexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa **à inexecução total** do contrato;

8.1.4. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;

8.1.5. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente **justificado;**

8.1.6. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação **sem motivo justificado**;

8.1.8. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. **Fraudar a dispensa eletrônica** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

8.1.10. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos deste certame**.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 9.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será **cobrada judicialmente**.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado **poderá ser desconsiderada** sempre que utilizada com **abuso do direito** para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica **serão estendidos aos seus administradores e sócios** com poderes de administração, à **pessoa jurídica sucessora** ou à **empresa do mesmo ramo** com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio do seguinte e-mail: espindola.daiana@vinhedo.sp.gov.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.11.1. Anexo I - Termo de Referência.

10.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta.

10.11.3. Anexo III - Modelo de declaração de veracidade dos documentos de habilitação.

10.11.4. Anexo IV – Mapa de Riscos

Vinhedo, 18 de Novembro de 2026

Daiana Mara Espindola
Agente de Contratação

Edison Luis Alves
Diretor de Licitações

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP): ( ) Sim **(X) Não**
1. Objeto
Aquisição de brinquedos para o Parque do Cei Emilia para apoiar atividades pedagógicas em ambiente escolar ou projetos educacionais, em atendimento a emenda impositiva No.118 e No.79

Item	Quantidade	Unidade	Código do objeto	Descrição/Especificação
1	1	CONJUNTO	32.130.59	**DECK DE MADEIRA TRATADA COM CASINHA** Fornecimento preliminar de materiais, fabricação e instalação de deck lúdico com casinha infantil, em madeira de eucalipto tratado, para implantação na área externa de unidade escolar municipal. Deck estimado de 16 m², envolvendo árvore existente, com abertura livre e afastamento do tronco; altura estimada da plataforma 0,40m e 3cm de espessura. Casinha de cerca de 2,00 x 2,00 m, cercamento com altura preliminar 0,90 m e rampa aproximada 1,50 x 1,00 m.
2	1	CONJUNTO	32.130.60	**ESCALADA DE MADEIRA E ESCALADA COM CORDAS.** Fornecimento preliminar de materiais, fabricação e instalação de circuito de escalada infantil, em madeira de eucalipto tratado, para implantação na área externa de unidade escolar municipal. Conjunto de duas rampas inclinadas: uma com apoios de escalada e outra com rede de cordas. Dimensões de referência para orçamento: cada módulo com aproximadamente 2,50 m de comprimento inclinado e 1,20 m de largura; altura superior estimada de 1,00 m. Rede 2,00mx2,50m. Superf´cie da escalada madeira com 18 tacos

2. Justificativa:
A aquisição de uma casinha de madeira com deck, escalada de madeira e escalada de cordas para o CEI Emília justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os espaços destinados às atividades lúdicas, recreativas e pedagógicas, proporcionando às crianças oportunidades de aprendizagem por meio de experiências práticas, brincadeiras e desafios motores adequados à faixa etária atendida pela unidade escolar. A estrutura contribuirá para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando a coordenação motora ampla, o equilíbrio, a força, a agilidade, a percepção espacial e a autonomia. Os diferentes elementos do equipamento, como o deck e as estruturas de escalada de madeira e de cordas, possibilitam a exploração de movimentos, a superação de desafios e o desenvolvimento da confiança, respeitando as características individuais e os diferentes ritmos de desenvolvimento e aprendizagem. Além dos benefícios motores, o equipamento favorece a interação entre as crianças, a cooperação, a socialização, o respeito às regras e a construção de atitudes de cuidado consigo mesmas e com os colegas. A casinha de madeira também proporcionará oportunidades para brincadeiras simbólicas e de imaginação, incentivando a criatividade, a comunicação e a convivência no ambiente escolar. Dessa forma, a aquisição visa proporcionar ao CEI Emília um recurso permanente de apoio às práticas pedagógicas e recreativas, contribuindo para a diversificação das experiências educativas e para a valorização dos espaços escolares. O equipamento deverá atender aos requisitos aplicáveis de segurança, resistência, estabilidade e adequação à faixa etária das crianças, garantindo condições apropriadas de utilização e compatibilidade com a finalidade educacional proposta.

3. Descrição da Solução:

A solução compreende a aquisição, o recebimento, a instalação, a utilização, a conservação, a manutenção e a destinação final de uma **casinha de madeira com deck, escalada de madeira e escalada de cordas**, destinada ao CEI Emília, considerando todo o ciclo de vida do equipamento e a necessidade de garantir segurança, qualidade, durabilidade e adequado aproveitamento no ambiente escolar.

1. Aquisição e Recebimento

O equipamento deverá ser novo, de boa qualidade, resistente, estável e adequado à faixa etária das crianças atendidas pela unidade escolar, atendendo às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os materiais e componentes deverão ser apropriados para uso infantil, considerando a resistência às condições de utilização e a exposição ao ambiente externo, quando aplicável.

No recebimento, serão verificadas a conformidade com as especificações contratadas, a quantidade de componentes, a integridade dos materiais, a qualidade do acabamento e as condições de instalação e utilização. Não serão aceitos equipamentos que apresentem avarias, defeitos, instabilidade ou características incompatíveis com os requisitos estabelecidos na contratação.

2. Instalação, Utilização e Conservação

O equipamento deverá ser instalado em local apropriado, com condições adequadas de segurança, estabilidade e espaço para circulação e movimentação das crianças, observando as orientações do fabricante e os requisitos técnicos aplicáveis.

A casinha com deck e estruturas de escalada de madeira e de cordas será utilizada em atividades pedagógicas e recreativas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, do equilíbrio, da autonomia, da criatividade e da interação social das crianças. Sua utilização deverá ocorrer sob supervisão dos profissionais da unidade escolar, respeitando a faixa etária indicada e as orientações de segurança.

A unidade escolar deverá promover inspeções periódicas, limpeza, conservação e manutenção preventiva, verificando as condições da madeira, das cordas, das fixações, dos encaixes e da estabilidade geral da estrutura. Eventuais desgastes, danos ou situações que possam comprometer a segurança deverão ser avaliados e corrigidos, suspendendo-se a utilização do equipamento sempre que necessário.

3. Destinação Final

Ao final de sua vida útil, o equipamento deverá ser avaliado quanto à possibilidade de recuperação, manutenção ou reaproveitamento de seus componentes. Quando não houver condições de recuperação ou utilização segura, deverá ser providenciada sua retirada e destinação ambientalmente adequada, observando-se os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelo Município e a separação dos materiais passíveis de reciclagem ou reaproveitamento, quando aplicável.

Dessa forma, a solução contempla critérios de sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do equipamento, priorizando a aquisição de materiais duráveis e seguros, a conservação adequada e a manutenção preventiva, com o objetivo de prolongar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar a geração de resíduos, assegurando o aproveitamento adequado do bem e a segurança das crianças atendidas pelo CEI Emília.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

A entrega deverá ser realizada em até 15 dias após receber a Autorização de Fornecimento.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Entrega no Almoxarifado da secretaria de Educação, na Rua Octávio Pinhata, nº 156 - Bairro Nova Vinhedo, Vinhedo/SP.

6. Requisitos da Contratação:

A contratação para aquisição de uma **casinha de madeira com deck, escalada de madeira e escalada de cordas**, destinada ao CEI Emília, deverá atender aos seguintes requisitos, visando garantir a qualidade, a durabilidade, a adequação pedagógica e, principalmente, a segurança das crianças durante a utilização do equipamento.

1. Adequação à Faixa Etária: O equipamento deverá ser apropriado à faixa etária das crianças atendidas pela unidade escolar, considerando suas características físicas e de desenvolvimento, bem como os limites de utilização, altura, capacidade de carga e demais restrições indicadas pelo fabricante.

2. Segurança: A estrutura deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis a equipamentos recreativos infantis, incluindo, quando pertinentes, as normas da ABNT e as regulamentações vigentes do INMETRO. Deverá apresentar estabilidade, resistência estrutural, fixações seguras e acabamento adequado, sem farpas, pontas, bordas cortantes ou outros elementos que possam causar acidentes. As estruturas de escalada de madeira e de cordas deverão oferecer condições seguras de utilização, conforme as especificações técnicas do equipamento.
3. Qualidade e Resistência dos Materiais: A casinha, o deck e as estruturas de escalada deverão ser confeccionados com materiais resistentes e apropriados para uso infantil e para as condições do ambiente de instalação. A madeira deverá apresentar acabamento adequado, sem rachaduras ou farpas, e receber tratamento compatível com a finalidade do equipamento. As cordas, conexões e demais componentes deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com a utilização prevista.
4. Adequação Pedagógica e Inclusão: O equipamento deverá contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, favorecendo experiências lúdicas, a exploração do ambiente, a autonomia e a interação entre os usuários. Sua utilização deverá respeitar as diferentes características e necessidades das crianças, observadas as condições de acessibilidade e inclusão aplicáveis ao espaço escolar.
5. Instalação e Orientações de Uso: Quando prevista no objeto da contratação, a instalação deverá ser realizada de acordo com as orientações do fabricante, em local apropriado e com as condições necessárias para garantir a estabilidade da estrutura e a segurança dos usuários. Deverão ser fornecidas instruções em língua portuguesa sobre montagem, utilização, conservação, manutenção, capacidade máxima de usuários, limites de carga e faixa etária recomendada.
6. Entrega e Transporte: O equipamento e seus componentes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos contra danos durante o transporte, manuseio e armazenamento. A entrega deverá contemplar todos os elementos necessários à composição integral do equipamento, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
7. Garantia: O equipamento deverá contar com garantia contra defeitos de fabricação e falhas de materiais, observados os prazos legais previstos no Código de Defesa do Consumidor e as condições adicionais estabelecidas no Termo de Referência, quando aplicáveis.
8. Recebimento e Conformidade: No recebimento, serão verificadas a conformidade do equipamento com as especificações contratadas, a integridade dos componentes, a qualidade do acabamento e o atendimento aos requisitos de segurança. Não serão aceitos equipamentos que apresentem defeitos, danos, instabilidade ou divergências em relação às características exigidas na contratação.
Os requisitos estabelecidos visam assegurar que o equipamento adquirido atenda às necessidades do CEI Emília, oferecendo condições adequadas de segurança, qualidade, durabilidade e utilização pedagógica, em benefício das crianças atendidas pela unidade escolar.

7. Execução do Objeto:

Os materiais deverão ser entregues conforme especificações do Edital.
Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.
Os responsáveis pelo recebimento, só emitirão Atestado de Recebimento se forem atendidas todas as determinações deste Termo de Referência.
Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc., decorrentes dos fornecimentos do objeto do presente Termo de Referência e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da PREFEITURA.
Entregue o objeto, este será recebido:
Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no presente Termo de Referência.
Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos da data do recebimento provisório.
Fica assegurado à PREFEITURA o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referência, ficando a Empresa vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas estipulado pela PREFEITURA.
O recebimento definitivo não exime as Empresas vencedoras de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade dos itens adquiridos.

VINHEDO
PREFEITURA

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata
A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada desde o recebimento da autorização de fornecimento, se estão de acordo com a proposta comercial da licitante vencedora para cada item e se atendem a todas as exigências descritas acima no ponto 7. EXECUÇÃO DO OBJETO. **Gestor (a) do contrato/ata:** Nome: Rogério Levy Machado Cargo: Secretário Municipal de Educação Matrícula: 11193 **Fiscal (a) do contrato/ata:** Nome: Claudia Galdino de Sousa Jesus Cargo: Gerente Matrícula: 3625

9. Critério de Medição e Pagamento
Pagamento com depósito em conta, em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e recebimento dos produtos

10. Dotação Orçamentária:	
Número:	**957(CAPITAL-EMENDA N°79) e 945(CUSTEIO-EMENDA N°118)**
Descrição:	EMENDA No. 79 Vereador Rubens Nunes e No.118 - Vereador Diego Henrique
Exercício:	**2026**

11. Estimativa do Valor da Contratação
VALORES SIGILOSOS

Declaração de adequação orçamentária e financeira
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de Contrato, nos termos da Lei de Regência. Vinhedo/SP, em 27 de Outubro de 2026. _____ Rogério Levy Machado Secretário Municipal de Educação

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO PARTICIPANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	**Telefone: ( )**	
E-mail:		**CNPJ nº:**
Dados bancários para pagamento: **Banco:** _____ **Agência:**_____ **Conta Corrente:** _____ **Titular::** _____**Cidade da Agência Bancária:** _____		

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE DO CEI EMÍLIA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**DECK DE MADEIRA TRATADA COM CASINHA** Fornecimento preliminar de materiais, fabricação e instalação de deck lúdico com casinha infantil, em madeira de eucalipto tratado, para implantação na área externa de unidade escolar municipal. Deck estimado de 16 m², envolvendo árvore existente, com abertura livre e afastamento do tronco; altura estimada da plataforma 0,40m e 3cm de espessura. Casinha de cerca de 2,00 x 2,00 m, cercamento com altura preliminar 0,90 m e rampa aproximada 1,50 x 1,00 m.	**01**	**Conjunto**			
2	**ESCALADA DE MADEIRA E ESCALADA COM CORDAS.** Fornecimento preliminar de materiais, fabricação e instalação de circuito de escalada infantil, em madeira de eucalipto tratado, para implantação na área externa de unidade escolar municipal. Conjunto de duas rampas inclinadas: uma com apoios de escalada e outra com rede de	**01**	**Conjunto**			

	cordas. Dimensões de referência para orçamento: cada módulo com aproximadamente 2,50 m de comprimento inclinado e 1,20 m de largura; altura superior estimada de 1,00 m. Rede 2,00mx2,50m. Superfície da escalada madeira com 18 tacos					
VALOR TOTAL					**R$**	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente dispensa de licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura)

(Nome do representante legal)

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 118/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.071/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE DO CEI EMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Dispensa Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal

VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO IV – MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.071/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de brinquedos para o parque do CEI EMILIA apoiar atividades pedagógicas e de aprendizado em ambiente escolar , em atendimento a emenda impositiva nº 118 e no.79

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento ( ) Externa da licitação ( )Execução do Contrato **RISCO:** ● Orçamento insuficiente ou inadequado **CAUSAS:** ● Falta de levantamento de preços atualizado. ● Planejamento financeiro deficiente ou incompleto. ● Alterações de mercado ou aumento de preços de fornecedores. **DANO:** ● Atraso na aquisição dos materiais. ● Necessidade de suplementação orçamentária.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta **IMPACTO:** ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: ● Revisão detalhada do orçamento, ● Pesquisa de preços atualizada ● Reserva de margem de contingência. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** ● Repriorização de itens essenciais, ● Renegociação com fornecedores
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 02
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

(X) Planejamento

( ) Externa da licitação

( )Execução do Contrato

RISCO:

- Falta de fornecedores qualificados

CAUSAS:

- Pouca oferta de fornecedores que atendam às especificações.
- Falta de histórico de fornecimento confiável.
- Demanda por materiais ou jogos pouco comuns no mercado.

DANO:

- Atrasos na contratação e entrega dos materiais.
- Possível aumento de custos.
- Comprometimento da qualidade dos produtos adquiridos.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Pesquisa de mercado ampla no Banco de Preços

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Ajustes nas especificações para produtos mais disponíveis.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 03

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

(X) Planejamento

( ) Externa da licitação

( ) Execução do Contrato

RISCO:

Erros ou inconsistências na especificação dos materiais

CAUSAS

- Falta de padronização das descrições técnicas.

- Ausência de consulta aos professores para definição das necessidades.

DANO:

- Divergências entre produtos adquiridos e necessidades reais.
- Possível devolução de materiais no recebimento.
- Atrasos na execução das atividades planejadas.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Revisão detalhada das especificações
- Consulta aos professores que usaram os materiais

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Correção de especificações em tempo hábil

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 04

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

(X) Externa da licitação

( ) Execução do Contrato

RISCO:

Não comparecimento de fornecedores ou não apresentação de propostas válidas durante o certame

CAUSAS:

- Pouca atratividade do edital
- Exigências excessivas que restringem a participação.
- Mercado reduzido de fornecedores para determinados itens.

DANO:

- Fracasso do certame.
- Atraso na aquisição dos materiais.
- Necessidade de republicação do edital.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

IMPACTO: (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: ● Realização de ampla pesquisa de mercado ● definição de critérios claros e não restritivos ● divulgação adequada do edital **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** ● Reabertura do processo com ajustes nas condições do edital, ● Ampliação da divulgação do edital ● Reavaliação das especificações com o requisitante
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria que elabora o edital

RISCO 05
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: ( ) Planejamento (X) Externa da licitação ( )Execução do Contrato **RISCO:** Impugnações ou recursos administrativos **CAUSAS:** ● Falhas ou ambiguidades no edital. ● Divergências na interpretação dos requisitos de habilitação ou das especificações técnicas. **DANO:** ● Suspensão temporária do certame. ● Atrasos no cronograma de contratação. ● Possível necessidade de retificação do edital.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta **IMPACTO:** (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: ● Revisão minuciosa do edital ● Consulta prévia a órgãos de controle ● Edital com clareza nas especificações. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** ● Análise rápida e fundamentada dos recursos,

• Retificação e republicação do edital quando necessário.
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria responsável pela elaboração do edital

RISCO 06
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: ( ) Planejamento (X) Externa da licitação ( ) Execução do Contrato **RISCO:** Propostas inexequíveis ou desconformes **CAUSAS:** • Apresentação de preços muito abaixo da média de mercado. • Licitantes que não atendem às especificações técnicas dos materiais. • Falta de verificação adequada de documentação de habilitação **DANO:** • Contratação de fornecedores sem capacidade de entrega. • Risco de fornecimento de produtos de baixa qualidade. • Necessidade de desclassificação de propostas, reduzindo a competitividade.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta **IMPACTO:** ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: • Analisar cuidadosamente a documentação enviada pela empresa, nos termos da Lei 14.133/2021 e conforme exigências do edital. • Inclusão de critérios objetivos de habilitação e qualificação técnica, • Pesquisa de preços de referência • Análise de viabilidade das propostas. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** • Desclassificação de propostas inexequíveis • Convocação de licitantes remanescentes • Negociação de condições dentro da legalidade.
RESPONSÁVEL(IS): Pregoeiro/Equipe de apoio

RISCO 07
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: ( ) Planejamento ( ) Externa da licitação (X) Execução do Contrato **RISCO:** Atraso ou falha na entrega dos brinquedos do parque. **CAUSAS:** ● Problemas logísticos do fornecedor; ● Falta de estoque dos produtos especificados; ● Má gestão do cronograma de fornecimento. **DANO:** ● Interrupção ou comprometimento das atividades lúdicas e recreativas; ● Reclamações das unidades escolares e insatisfação da comunidade escolar; ● Possível aplicação de penalidades contratuais.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta **IMPACTO:** ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: ● Estabelecer prazos claros e cláusulas contratuais com penalidades; ● Acompanhar cronograma de entregas; ● Manter comunicação frequente com o fornecedor. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** ● Acionar penalidades contratuais;
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 08
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: ( ) Planejamento ( ) Externa da licitação (X)Execução do Contrato **RISCO:**

Entrega de materiais em desacordo com as especificações do edital

CAUSAS:

- Fornecedor não cumpre com os requisitos técnicos descritos no edital;
- Substituição indevida de itens sem a consulta prévia do solicitante;
- Falha no controle de qualidade pela empresa vencedora do certame.

DANO

- Necessidade de devolução para a substituição dos itens ocasionando atrasos na entrega;
- Atraso na entrega dos materiais para a unidade escolar atrapalhando o plano de trabalho;

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

IMPACTO: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Conferência rigorosa dos produtos no ato da entrega pelo fiscal;

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Recusar os itens não conformes no ato da entrega;
- Solicitar substituição imediata sem ônus para a administração;
- Acionar garantias e penalidades contratuais.

RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

RISCO 09

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

( ) Planejamento

( ) Externa da licitação

(X) Execução do Contrato

RISCO:

Materiais com baixa qualidade ou defeitos

CAUSAS:

- Fornecimento de produtos de padrão inferior ao cotado na proposta de preços;
- falhas de fabricação dos materiais.

DANO:

- Risco de acidentes e danos aos alunos pelo uso de materiais de baixa qualidade;
- Desgaste rápido dos materiais;
- Aumento de custos com reposição em curto prazo de tempo;

• Insatisfação da rede escolar.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta **IMPACTO:** ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: • Exigir materiais atóxicos e seguros para o uso infantil; • Deixar claro no termo de referência que os materiais são para uso em ambiente escolar; • Exigir garantia mínima em materiais que correm o risco de defeitos de fábrica. **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** • Acionar garantias para substituição dos produtos defeituosos; • Reforçar fiscalização para evitar reincidência; • Avaliar cancelamento de AF em caso de reincidência grave, na substituição de itens defeituosos.
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO
Responsável : Carina da Silva **Diretora Administrativa** **Matricula: 12882** **Vinhedo, 26 de Outubro de 2026**

PROBABILIDADE DE OCORRER O RISCO		
BAIXA: O histórico conhecido indica baixa frequência de ocorrência. Trata-se de um evento raro, casual e inesperado, embora existam registros esporádicos de sua manifestação.	**MÉDIA:** Há ocorrência com frequência moderada ou indícios razoáveis de que possa se concretizar no horizonte analisado. É um evento possível, com frequência reduzida.	**ALTA:** O risco ocorre com elevada frequência ou existem fortes indícios de que se materializa no horizonte analisado. É um evento recorrente, com histórico amplamente documentado.
IMPACTO QUE O RISCO CAUSARÁ AO PROCESSO/CONTRATO		
BAIXO: Causa impacto pontual no valor, prazo ou qualidade da execução contratual, sem comprometer de forma relevante os objetivos principais. Permite o alcance da maior parte dos resultados previstos. Impacto mínimo.	**MÉDIO:** Afeta de maneira significativa, mas não irreversível, o cumprimento dos objetivos do contrato. Há impacto moderado, com possibilidade de mitigação ou recuperação parcial dos danos.	**ALTO:** Compromete substancialmente o cumprimento dos objetivos do contrato, afetando severamente valor, prazo ou qualidade da execução. Impacto crítico, com baixa probabilidade de recuperação dos resultados.